



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às 09 horas e 15 minutos, na Sala de Reuniões da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, situada à Rua 04 s/nº, Centro Político Administrativo, reuniu-se o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça para sessão ordinária, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Doutor Paulo Roberto Jorge do Prado, com registro de **presença** dos Procuradores(as) de Justiça, Leonir Colombo, Luiz Alberto Esteves Scaloppe, Luiz Eduardo Martins Jacob, Benedito Xavier de Souza Corbelino, Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres, Hélio Fredolino Faust, Mauro Viveiros, Siger Tutiya, Paulo Ferreira Rocha, Mara Lígia Pires de Almeida Barreto, Eunice Helena Rodrigues de Barros, Kátia Maria Aguilera Ríspoli, José Zuqueti, Vivaldino Ferreira de Oliveira, Maria Ângela Veras Gadelha de Souza, Silvana Correa Vianna, José de Medeiros, Valéria Perassoli Bertholdi, João Augusto Veras Gadelha, Domingos Sávio de Barros Arruda e, Flávio Cezar Fachone. **Ausências e justificativas:** Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior, Mauro Delfino César (férias), José Basílio Gonçalves (Tribunal de Justiça), João Batista de Almeida (férias), Dalva Maria de Jesus Almeida (justificada), Edmilson da Costa Pereira (justificada), Naume Denise Nunes Rocha Müller (férias), Astúrio Ferreira da Silva Filho (justificado), Élio Américo, Gill Rosa Fechtner (justificada). Conferido o *quorum*, foi declarada aberta a reunião. O Presidente rogou a proteção de Deus para condução dos trabalhos, na sequência, comunicou a publicação regular da Ata da reunião ordinária de 5 de fevereiro, sem retificações necessárias, declarou-a ratificada e anunciou o **ITEM I-GEDOC Nº 000005-099/2014 – Recurso Administrativo** - Recorrente: Promotora de Justiça Fânia Helena Oliveira de Amorim - Advogado: Dr. José Fábio Marques Dias Junior - Recorrido: Colégio de Procuradores de Justiça - Relator: Dr. Vivaldino Ferreira de Oliveira e, **GEDOC nº 000008-099/2014 – Recurso Administrativo** - Recorrente: Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso - Recorrido: Colégio de Procuradores de Justiça - Relator: Dr. Vivaldino Ferreira de Oliveira. Procedimentos retirados de pauta de acordo com pedido da parte Recorrente, deferido pelo Relator. **ITEM II - GEDOC nº 000008-099/2014 – Recurso Administrativo** - Recorrente: Promotora de Justiça Fânia Helena Oliveira de Amorim - Advogado: Dr. José Fábio Marques Dias Junior - Recorrido: Colégio de Procuradores de Justiça - Relatora: Dr.ª Silvana Correa Vianna. Procedimento retirado de pauta de acordo com pedido da parte Recorrente, deferido pelo Relatora. Diante de mais um adiamento dos itens retro mencionados, o Colégio deliberou pela necessidade de convocação de reunião extraordinária para levar os



recursos a julgamento. O Corregedor-Geral ausentou-se definitivamente. O Presidente antecipou o **ITEM IV -GEDOC Nº 000016-099/2014 – Conflito Negativo de Atribuição – Recorrente: 17ª Promotoria de Justiça Criminal** – Relatora: Procuradora de Justiça Maria Ângela Veras Gadelha de Souza – Procedimento retirado de pauta pela relatora, de acordo com pedido da parte Recorrente, deferido pelo Relatora, **ITEM III – GEDOC nº 005151-001/2014 – Proposta de instalação de Promotorias Especializadas por Bacias Hidrográficas – continuidade de julgamento – vista com o Procurador de Justiça Flávio Cesar Fachone** que procedeu à leitura do relatório citando dados estatísticos de alta relevância acerca da escassez de recursos hídricos disponíveis no planeta, que indicam, de forma alarmante que, até 2030, a demanda de água doce será 40% (quarenta por cento) maior que a oferta como fundamento de destaque para a importância da atuação Ministerial especializada e, votou de acordo com a proposta de instalação condicional e gradativa das Promotorias propostas. Na sequência o Procurador Domingos Sávio de Barros Arruda falou que haveria a necessidade de se embasar a demanda, para melhor análise sobre a instalação das promotorias, e que seria conveniente, ao invés das Promotorias, criar núcleos regionais, e votou contra. Na sequência o Procurador João Gadelha também entendeu melhor criar núcleos, e votou contra. A Procuradora Silvana também argumentou, dizendo que faltava estrutura, e não Promotores. O Presidente então, colheu os votos dos membros que aguardavam o pedido de vista e proclamou o **RESULTADO: por maioria de votos**, aprovaram a proposta apresentada pelo então Procurador-Geral de Justiça em exercício Luiz Alberto Esteves Scaloppe, com o seguinte registro final de **votos a favor da proposta** os(as) Procuradores(as) de Justiça: Flávio Cesar Fachone, Valéria Perassoli Bertholdi, José de Medeiros, Gill Rosa Fechtner, Maria Ângela Veras Gadelha de Souza, Élio Américo, Vivaldino Ferreira de Oliveira, Naume Denise Nunes Rocha Müller, Edmilson da Costa Pereira, José Zuqueti, Mara Lígia Pires de Almeida Barreto, Siger Tutyia, João Batista de Almeida, Hélio Fredolino Faust, Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres, Benedito Xavier de Souza Corbelino, Luiz Eduardo Martins Jacob, Mauro Delfino César, Luiz Alberto Esteves Scaloppe e, o Presidente do Colégio. **Rejeitaram a proposta**, nos termos arrazoados pelo Procurador de Justiça Domingos Sávio de Barros Arruda, os(as) Procuradores(as) de Justiça João Augusto Veras Gadelha, Silvana Correa Vianna, Kátia Maria Aguilera Ríspoli, Eunice Helena Rodrigues de Barros, Paulo Ferreira Rocha e, Leonir Colombo. **ITEM V – GEDOC nº 000013-099/2015 – Proposta(s) de Resolução que fixa as atribuições das Promotorias de Justiça** - O Presidente do Colégio informou que as propostas foram discutidas na reunião anterior quando o Corregedor Adjunto apresentou observações quanto a necessidade de ajustar a redação e, agradecendo o apoio e a colaboração do Corregedor Adjunto na melhoria do texto encaminhado a todos, no anexo da pauta.



**Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça**

Sem outras observações, foi proclamado o **RESULTADO: por unanimidade**, aprovaram as Resoluções, nos termos propostos pelo Procurador-Geral de Justiça. **ITEM VI – GEDOC nº 000011-099/2015** - Proposta de alteração que acrescenta o art. 7-A à Resolução nº 32/2008 CPJ, apresentada pelos Procuradores(as) de Justiça que atuam na área criminal. Após esclarecimentos e discussões, por unanimidade, foi aprovada a proposta, com acréscimo da alteração sugerida. **ITEM VII – GEDOC nº 000012-099/2015 – Relatório Anual da Ouvidoria** – A Ouvidora Geral - Procuradora de Justiça Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres encaminhou, previamente a todos os membros do Colégio, anexo contendo o Relatório ora apresentado e colocou-se à disposição para esclarecimentos. **ASSUNTOS GERAIS:** sem registros. Nada mais a ser tratado, conforme a pauta de ordem do dia, declarou-se encerrada a reunião as 12:30 horas, cujos termos são lavrados nesta Ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Presidente e, pelo Secretário do Colégio, acompanhada, de forma pormenorizada, da respectiva gravação em DVD.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CPJ

Flávio Cezar Fachone
Procurador de Justiça
Secretário do CPJ